



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 415, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Novorizonte para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 387/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.”

O povo do Município de Novorizonte, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$456.964,51(quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), nas dotações abaixo especificadas.

08 – SEC. MUN. DESENV. ECON. E RURAL

08.01 – SEC. MUN. DESENV. ECON. E RURAL

08.01.01 – SERV. PROMOÇÃO AGROPECUARIA

08.01.01.20.605.0035.3090 – Obras de Construção do Mercado Municipal
Recurso do Pré Sal

44905100 – Obras e Instalações

Fonte 260

Valor R\$ 400.000,00

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

07 – SEC. OBRAS SERV. URBAN. E TRANSP.

07.01 – SEC. OBRAS SERV. URBANOS E TRANSP.

07.01.03 – SERV. URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA

07.01.03.15.452.0029.3091 –Calçamento e Melhoramentos em Vias Públícas

Recurso do Pré Sal

44905100 – Obras e Instalações

Fonte 260

Valor R\$ 56.964,51

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de superávit financeiro proveniente do recebimento da cessão onerosa no orçamento da Prefeitura Municipal de Novorizonte para o Exercício de 2020, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, conforme § 1º incisos I e II do artigo 43 da lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº387/2017 – Plano Plurianual do Município de Novorizonte, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 35 AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL

Ação: 3090 – Obras de Construção do Mercado Municipal Recurso do Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Construção	Unidade	01	400.000,00

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Programa: 29SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA

Ação: 3091 – Calçamento e Melhoramentos em Vias Públicas Recurso do Pré-Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Pavimentação de Vias Públicas	Unidade	02	56.964,51

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novorizonte, 06 de Março de 2020.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br

